

Edital Proex 153/2018

(Edital NEDDIJ nº 03/2018)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ, pela Resolução nº 069/2017/SETI do Edital 01/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, TORNA PÚBLICA a seleção de de Profissional Recém-Formado de nível superior em Direito para atuar no Projeto “Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude” – NEDDIJ.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

01 (uma) vaga para Profissional Recém-Formado de Nível Superior em Direito, que tenha concluído a graduação em no máximo 03 (três) anos a contar da colação de grau da graduação.

II. Quanto à vaga:

Art. 2º - O Profissional Recém-Formado de Nível Superior – Advogado, aprovado e classificado para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - O Profissional Recém-Formado - Advogado promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:

I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes, prestando assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente, residentes na Comarca de Londrina -PR;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do trabalho no NEDDIJ.

V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos.

VI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de **seleção à vaga de Bolsista Recém- Formado de Nível Superior - Advogado**, o candidato graduado em instituição de ensino superior do Paraná no curso de Direito, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - À época da seleção, ter concluído a graduação há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;

II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, e cadastro no PROJUDI aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados.

Art. 5º - São **documentos exigidos** para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação;
 - b. Carteira de Identidade;
 - c. **Curriculum Vitae documentado**;
 - d. Carteira da OAB;
 - e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI;
 - f. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
 - g. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.
- II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 6º - As inscrições serão efetuadas no NEDDIJ, sito à Rua: Brasil 742 (mesmo prédio do EAAJ) - Centro, Londrina- PR **nos dias 08 e 09 de outubro de 2018 das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, mediante apresentação de toda a documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 7º -. O candidato **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

Art. 8º - A **entrevista pessoal**, será realizada no dia **10 de outubro de 2018**, no NEDDIJ, na Rua Brasil 742 - Centro, Londrina- PR, **das 10h00 às 12h00**, por ordem de chegada, podendo ser prorrogada, conforme necessidade.

Art. 9º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

- I - Ter experiência jurídica comprovada, na área de Infância e Juventude e/ou Família (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NEDDIJ/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento nas áreas da Infância e Juventude e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;
- IV - Participação em audiências da Vara da Infância e Juventude e/ou Varas de Família;
- V - Participação em eventos e congressos científicos na área do Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área do Direito;
- VI - Participação em projetos de extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família;
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais do mestrado na área do Direito.

Art. 10º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 11º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora e Orientadora do Direito do NEDDIJ Prof^a. Dra. Claudete Carvalho Canezin -
Presidente
Advogada do NEDDIJ – Fernanda Raquel Cogo Nascimento– Membro
Advogada do NEDDIJ – Miriã Pietraroia Carvalho Pinto
Orientadora do NUMAPE – Prof^a Ms. Amanda Cristina Carvalho Canezin - Membro

Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto

- I - A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- II - As atividades terão duração de até 06 (seis) meses, de acordo com a vigência do Termo de Cooperação com o órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- III - A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;
- IV - Os Profissionais Recém Formados receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 06 (seis) meses, cuja frequência será controlada;
- V - O Recém-Formado selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- VI - A vinculação do candidato selecionado estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

IV. Do resultado final:

Art. 13º - O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **10 de outubro de 2018, a partir das 12h00** em Edital afixado no NEDDIJ, na Rua: Brasil, 742 - Centro – Londrina/PR, e na página da PROEX.

Art. 14º - O candidato aprovado deverá comparecer ao NEDDIJ no **dia 10 de outubro de 2018, às 13h30m** para a assinatura do Termo de Adesão, **as atividades terão início imediatamente no dia 10 de outubro de 2018 às 14h**. A carga horária são 06 (seis) horas diárias (das 9h00 às 12h00 e das 14h às 17h).

V. Dos recursos:

Art. 15º- Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

I- Mesmo após a aprovação do Candidato e assinatura do Termo de Cooperação, a qualquer momento, poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, ou ainda por qualquer descumprimento de quaisquer de suas cláusula, cabendo à parte que causar a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

VI. Do Início das atividades:

Art. 16º - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.**

Londrina, 05 de outubro de 2018.

*Profª Drª Mara Solange Gomes Dellarozza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade*

*Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin
Departamento de Direito Privado
Coordenadora do NEDDIJ*

ANEXO I

Edital SETI/USF nº 001/2017 – Edital NEDDIJ nº 003/2018 - Edital Proex 153/2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital SETI/USF nº 001/2017 – Edital NEDDIJ nº 003/2018 - Edital PROEX nº 153/2018**

Londrina, ___ / ___ / de 2018.

Assinatura do candidato

Edital SETI/USF nº 001/2017 – Edital NEDDIJ nº 003/2018 - Edital PROEX nº 153/2018

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____ Área: _____

Data _____

ANEXO II

Edital SETI/USF nº 001/2017 – Edital NEDDIJ nº 003/2018 - Edital Proex 153/2018

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,
portador do documento R.G. _____ e CPF _____,
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 4º** (não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do **Edital SETI/USF nº 001/2017 – Edital NEDDIJ nº 003/2018 - Edital PROEX nº 153/2018**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____ / ____ /2018.

Assinatura do candidato

Anexo III – Edital SETI/USF nº 001/2017 – Edital NEDDIJ nº 003/2018 - Edital Proex 153/2018

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista ADVOGADA(O) Recém-Formado:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
<u>Experiência jurídica comprovada</u> , na área do Direito e/ou Infância e Juventude e/ou Família e/ou Maria da Penha (assessoria em gabinete de Juiz/MP/Defensoria e ntre outros, NEDDIJ, NUMAPE, Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. Cada Mês trabalhado: valor 0,2. Pontuação máxima = 1,0			
<u>Assinatura eletrônica no PROJUDI</u> em processos nas áreas da Infância e Juventude e/ou Família e/ou Maria da Penha Cada processo: valor 0,2. Pontuação máxima = 1,0			
<u>Assinatura eletrônica no PROJUDI</u> em processos na área de Direito no exercício da advocacia. Cada Processo: valor 0,2. Pontuação máxima = 1,0			
<u>Participação em audiências</u> na Vara da Infância e Juventude e/ou Varas de Família e/ou Maria da Penha Cada audiência: valor 0,2. Pontuação máxima = 1,0			
<u>Participação em Eventos e Congressos científicos</u> na área do Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área doDireito e/ou Publicação de artigos ou anais Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5			
<u>Participação em projetos de extensão</u> na área da Infância e/Juventude e/ou Famíliae/ou Maria da Penha Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0			
<u>Participação em outros projetos de extensão</u> e/ou ensino e/ou pesquisa e/ou pós graduação cursando ou concluída e/ou cursando ou concluída disciplinas do Mestrado ou Doutorado Cada um valor 0,1.Pontuação máxima = 0,5			
<u>TOTAL</u>			

Nome do Candidato: _____

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância. _____